



# Câmara Municipal de Camapuã

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 017/92

DE 09 DE NOVEMBRO/1.992

"Concede Reajuste Salarial a Tabela de Vencimentos do Pessoal Administrativo da Câmara Municipal, e dá providências correlatas"

O VER. AVERALDO OLIVEIRA FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã-Ms., (Estado de Mato Grosso do Sul), no uso de suas atribuições regimentais e na forma da Lei;

FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Camapuã-Ms., APROVOU e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

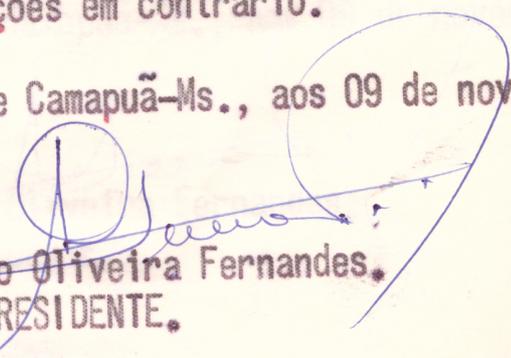
ART. 1º - Fica autorizado à Mesa da Câmara Municipal a proceder o reajuste salarial na Tabela de Vencimentos do Pessoal Administrativo da Câmara Municipal, no índice de 120% (cento e vinte por cento).

ART. 2º - As despesas decorrentes para aplicação da presente/resolução, correrão por conta da Dotação Orçamentária específica do Orçamento vigente, suplementado, quando necessário.

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo à 1º (primeiro) de setembro de 1.992.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Da Câmara Municipal de Camapuã-Ms., aos 09 de novembro de 1.992.

  
Ver. Averaldo Oliveira Fernandes,  
PRESIDENTE.